

Processo n.: @RLA 23/00111874

Assunto: Auditoria financeira sobre o Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville, cofinanciado pelo Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (Contrato BRA-18/2017) - referente exercício de 2022

Responsável: Adriano Bornschein Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 1645/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria Financeira (fs. 190/248), realizada na Prefeitura Municipal de Joinville, para considerar regulares os atos tratados na auditoria financeira no Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville, pertinentes ao exercício de 2022, com fundamento no art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Joinville que:

2.1. nas licitações regidas pela Lei n. 8.666/1993, seja incluída cláusula remetendo aos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3º e no §2º do art. 45 da referida lei;

2.2. o Município implemente a formalização da autorização para subcontratação exclusivamente por ofício, podendo utilizar como modelo a minuta padrão elaborada pela CAJ, que consta no Ofício SEI n. 0016227215/2023 - CAJ.DIREX.GEX.CPP, de 16 de março de 2023;

2.3. o Município proceda à restituição dos valores pagos indevidamente no âmbito dos termos aditivos aos Contratos ns. 453 e 581/2020, relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro, e que na eventualidade de praticar ato divergente do parecer técnico e/ou jurídico somente o faça com a devida fundamentação.

3. Determinar o arquivamento dos autos, visto que o monitoramento das recomendações ocorrerá na auditoria financeira do exercício subsequente.

4. Dar ciência desta Decisão ao Sr. **Adriano Bornschein Silva** – Prefeito Municipal de Joinville.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício